

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

“ Altera os artigos 11 e 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano, com a finalidade de modificar a duração do mandato da Mesa Diretora e a periodicidade das Sessões ordinárias ”

~~Artigo 1º: Fica alterada a duração do Mandato da Mesa Diretora, prevista no artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Meridiano, que passará a vigorar da seguinte forma:~~

~~Art. 11- A mesa da Câmara Municipal será eleita para mandato de **02 (dois) anos** e compor-se-á do Presidente e dos 1º e 2º Secretários. (suprimido pela Emenda Modificativa nº 001/2020)~~

~~Artigo 2º: Fica alterada periodicidade das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Meridiano, prevista no art. 106 do Regimento interno da Câmara Municipal de Meridiano, que passará a vigorar da seguinte forma:~~

~~Art. 106- As sessões ordinárias serão mensais, realizando-se **na (1ª) e na (3ª) segunda-feira de cada mês**, com início às 20:00 (vinte) horas, podendo haver uma tolerância de 15 (quinze) minutos.~~

~~Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigência produzindo todos seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 29 de abril de 2020.


JOÃO FLÁVIO BINHARDI

Presidente da Câmara Municipal de Meridiano


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1º Secretário


IRCEU FAGUNDES
2º Secretário